



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO CIÊNCIAS DA SOCIEDADE/CAMPUS TAPAJÓS**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PIBIC - AF**

O presente edital tem como objetivo a seleção de um bolsista para atendimento das normas do Edital 03/2025 – PROPPIT para a execução do plano de trabalho “ A ADOÇÃO EM SANTARÉM E O IMPACTO DA ATUAÇÃO DO GRUPO DE APOIO À ADOÇÃO TAPAJÓS no período de 01/09/2025 a 31/08/2026.

**1. PÚBLICO ALVO**

- 1.1. Discentes de graduação da UFOPA do curso de Direito, regularmente matriculado.
- 1.2. Os discentes deverão possuir habilidade de comunicação, organização e trabalho em equipe.
- 1.3. O discente concorrerá a uma cota de bolsa PIBIC AF (Ações Afirmativas) conforme descrito abaixo:

*a) Bolsas PIBIC AF (Ações Afirmativas):*

*13.3. A utilização das bolsas Pibiti-AF do CNPq e da Ufopa seguirão os conceitos de Ações Afirmativas adotados pelo CNPq na Chamada Pública PIBIC nº 21/2022 do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica 2022/2024 e na Resolução nº 200/2017 que Institui a Política de Ações Afirmativas e Promoção da Igualdade Étnico-Racial da Ufopa:*

- a. Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por Cotas;*
- b. Ingressaram na Ufopa pelos Processos Seletivos Especiais: Indígena (PSEI) ou Quilombola (PSEQ);*
- c. Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por Ampla Concorrência, mas estudaram todo o Ensino Médio em escola pública;*
- d. Discentes de cursos de graduação da Ufopa que ingressaram na universidade em vaga para discentes com deficiência (PcD)*
- e. Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por ampla concorrência, encontram-se em condição de vulnerabilidade socioeconômica atestada pela Proges, com Cadastro Único validado.*
- f. Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por ampla concorrência, mas se autodeclararam Indígenas ou Quilombolas.*
- g. Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR), mas se autodeclararam pretos e pardos.*

*13.4. Os discentes que cursaram todo o Ensino Médio em escola pública, mas não ingressaram na Ufopa por cotas e não possuem índice de vulnerabilidade socioeconômica aferida pela Proges deverão comprovar ser egressos de escola pública com apresentação do histórico escolar do ensino médio.*

*13.5. Os discentes que se autodeclararam indígenas ou quilombolas, mas não ingressaram na Ufopa pelo PSEI e PSEQ, deverão apresentar autodeclaração de etnia e declaração de pertencimento étnico, conforme ANEXOS V, VI, VII, VIII e IX.*

*13.6. Discentes que ingressaram em ampla concorrência, mas possuem algum tipo de deficiência devem apresentar Laudo Médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 para concorrer a vaga destinada à Pessoa com Deficiência (PcD), contudo discentes que entraram por cotas para PcD estão dispensados do laudo médico, uma vez que esse já foi validado pela instituição.*

*13.7. Discentes que entraram por PSR, mas se autodeclararam pretos ou pardos devem apresentar a autodeclaração ANEXO IV.*

*13.8. Os discentes selecionados para as cotas de Ações Afirmativas que não estão de acordo com os pré-requisitos estabelecidos pelo edital estarão desclassificados, e o docente deve chamar o próximo candidato aprovado para a cota.*

*13.9. A informação incorreta por parte do discente que o beneficie para acesso à cota de bolsas ou voluntário deverá ser motivo para sua eliminação do certame.*



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO CIÊNCIAS DA SOCIEDADE/CAMPUS TAPAJÓS**

13.10. Os discentes do Forma Pará só podem concorrer com as cotas da ampla concorrência fomentadas pela Fapespa.

13.11. Discentes do Parfor podem concorrer com as cotas da ampla concorrência.

1.4 Importante ressaltar que o trabalhos poderão ser remotos, presenciais ou híbridos.

## 2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

2.1.1ª Fase (*eliminatória*): homologação das inscrições. Deve ser informado nos editais que as inscrições dos discentes deverão ocorrer no SIGAA – Portal Discente. A lista de inscrições homologadas deve ser publicada.

2.2.2ª Fase (*eliminatória e classificatória*): os discentes serão avaliados, respeitados os critérios descritos a seguir no item 3.

## 3. DA SELEÇÃO

3.1. O envio da matrícula constando a forma de ingresso na Ufopa e dos currículos Lattes deverão ser realizado juntamente com a inscrição, nos dias 02 e 03/04/25 para o email [arlene.dias@ufopa.edu.br](mailto:arlene.dias@ufopa.edu.br).

3.2. A entrevista que poderá ser gravada será realizada no dia 06 de setembro, sendo que o link e o horário da entrevista virtual será enviado pelo e-mail dos candidatos até a data de 06 de setembro pela manhã.

3.3. Os critérios da entrevista estão elencados na tabela abaixo:

| Descrição do critério            | Pontuação máxima |
|----------------------------------|------------------|
| Experiência                      | 3                |
| Capacidade de trabalho em equipe | 3                |
| Disponibilidade de tempo         | 4                |

3.4. Serão avaliados critérios para a seleção do bolsista

| Critérios            | Pontuação máxima |
|----------------------|------------------|
| Análise de Currículo | 4                |
| Entrevista           | 6                |

3.5. A nota final será feita pela média aritmética (análise de currículo + entrevista) dividida por 2, pela seguinte equação:

$$Média = \frac{ac + e}{2}$$

3.6. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de média.

3.7. Havendo desistência do bolsista o próximo da fila de espera poderá assumir a vacância da cota.

3.8. Recursos devem ser enviados pelos discentes interessados, de acordo com o cronograma a seguir, no modelo anexo a esta chamada, para o e-mail [arlene.dias@ufopa.edu.br](mailto:arlene.dias@ufopa.edu.br). As respostas aos recursos serão enviadas em resposta ao mesmo e-mail.

## 4. DO CRONOGRAMA

| Atividade                                    | Período              |
|--|----------------------|
| Período de inscrições dos discentes no SIGAA | 02/09/25 a às 12h de |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO CIÊNCIAS DA SOCIEDADE/CAMPUS TAPAJÓS**

|  |                                     |
|--|-------------------------------------|
|  | 03/09/25                            |
| Divulgação da lista de inscrições homologadas pelos docentes aos inscritos (1ª fase) | 03/09/25 (tarde)                    |
| Prazo para recursos à 1ª fase  | 03/09/25                            |
| Divulgação do dia, horário e link da entrevista                                      | 04/05/25 (manhã)                    |
| Período de seleção de discentes (2ª fase)  | 04/05 (tarde) a<br>05/09/25 (manhã) |
| Divulgação do resultado preliminar aos discentes com inscrição homologada            | 05/09/25 (tarde)                    |
| Interposição de recursos ao resultado preliminar                                     | 05/09/25                            |
| Envio de respostas aos alunos, acerca dos recursos recebidos                         | 06/09/25                            |
| Envio e divulgação da Ata de seleção e Resultado final à Proppit                     | 08/09                               |
| Indicação do discente no SIGAA, pelo orientador                                      | 08/09                               |

**5. DOS RECURSOS**

- 5.1. Os discentes que desejarem impetrar recurso de acordo com o cronograma para cada uma das fases deverá mandar um e-mail para: [arlene.dias@ufopa.edu.br](mailto:arlene.dias@ufopa.edu.br) no período descrito no cronograma de recurso para cada fase conforme item 4.
- 5.2. Os recursos serão analisados quanto a sua procedência e caso seja aprovado o recurso, será emitido um novo resultado de acordo com a fase do edital.

**6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1. O discente candidato e contemplado com a cota de bolsa deverá ter ciência dos termos do Edital 03/2025 – PROPPIT e dos seus aditivos disponíveis no site: <http://proppit.ufopa.edu/proppit/editais/editais-de-pesquisa/editais-2025/>
- 6.2. Os discentes que se candidatarem as cotas ou voluntários deverão ao se inscreverem no edital concordam com todos os termos estabelecidos.
- 6.3. O aluno só receberá a bolsa após a avaliação e homologação dos documentos enviados a PROPPIT.

Santarém (PA), 02 de setembro de 2025.

Arlene Mara de Sousa Dias

Orientadora



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO CIÊNCIAS DA SOCIEDADE/CAMPUS TAPAJÓS**

**ANEXO A - Formulário de Recurso à fase inscrição/ resultado**

Enviar para e-mail [arlene.dias@ufopa.edu.br](mailto:arlene.dias@ufopa.edu.br), conforme cronograma do Edital.

|                               |  |
|-------------------------------|--|
| Nome                          |  |
| Unidade Acadêmica             |  |
| Solicitação/<br>Justificativa |  |

Data

Assinatura

**ANEXO B – Modelo de resposta aos recursos interpostos**

|           |  |
|-----------|--|
| Parecer   | Aos ___ dias do mês _____ de 20 ____, no _____ (Local), reuniram-se os membros da (Equipe do Projeto) _____ para analisar os recursos interpostos (à fase de inscrição/ao resultado).<br><br>O(a) discente (nome do discente) pediu / alegou ... e após, verificação com base nos critérios X, Y e Z, ....., deliberou-se por xxx. |
| Resultado | Deferido / Indeferido  |